EDITAL FAPERJ Nº 35 – PRÊMIO FAPERJ DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E RECONHECIMENTO – DESTAQUES DO RIO DE JANEIRO (1ª EDIÇÃO) – 2025

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação (SECTI) faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições ao "**Prêmio FAPERJ de Ciência, Inovação e Reconhecimento – Destaques do Rio de Janeiro (1ª Edição) – 2025**", destinado a valorizar pesquisadores, empresas, startups e comunicadores apoiados pela Fundação, bem como servidores e colaboradores que atuam na FAPERJ (Processo SEI-260003/019166/2025), conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 Reconhecer a excelência de pesquisadores, empresas, startups e comunicadores apoiados pela FAPERJ;

1.2 Valorizar o impacto da pesquisa, inovação e empreendedorismo no desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro;

1.3 Estimular a divulgação científica e a aproximação entre ciência, setor produtivo e sociedade;

1.4 Reforçar o compromisso da FAPERJ com a inovação em sua própria gestão, reconhecendo servidores, colaboradores e equipes que se destacam.

2. ESTRUTURA DO PRÊMIO

O Prêmio FAPERJ será concedido em dois eixos complementares, além da concessão da Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho;

2.1 EIXO 1 – Sociedade Científica e Inovadora:

2.1.1 Pesquisador Destaque (Ciências da Vida; Ciências Exatas da Terra e Engenharias; Ciências Humanas, Sociais e Artes);

2.1.2 Pesquisador Inovador (Inovação para o setor produtivo; Inovação para o setor público);

2.1.3 Projeto Inovador;

2.1.4 Empresa ou Startup Inovadora;

2.1.5 Jovem Pesquisador (Mestrado/Doutorado);

2.1.6 Jovem Talento (Pré-iniciação Científica);

2.1.7 Pesquisa de Impacto – 2025;

2.1.8 Comunicação Científica;

2.2 EIXO 2 – Reconhecimento Profissional FAPERJ (servidores e colaboradores):

2.2.1 Desempenho Funcional;

2.2.2 Ideias Inovadoras;

2.2.3 Trajetória / Tempo de Serviço;

2.2.4 Colaboração e Espírito de Equipe.

2.3 Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho

2.3.1 Mulher Cientista

2.3.2 Pesquisador Sênior

2.3.3 Destaque Internacional

3. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 EIXO 1 – Sociedade Científica e Inovadora

3.1.1 Categoria Pesquisador Destaque – Poderão concorrer pesquisadores vinculados a instituições de ensino ou pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, financiados pela FAPERJ, que tenham contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento científico do Estado, considerando a produção científica, tecnológica e formativa dos últimos 10 (dez) anos. Serão premiados 1º, 2º e 3º lugares em cada uma das três áreas: Ciências da Vida, Ciências Exatas da Terra e Engenharias e Ciências Humanas, Sociais e Artes;

3.1.1.1 Áreas de Premiação – Ciências da Vida, Ciências Exatas da Terra e Engenharias e Ciências Humanas, Sociais e Artes.

3.1.1.2 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Produção técnico-científica e tecnológica (artigos publicados em periódicos indexados nacionais e/ou internacionais, livros, capítulos de livros, patentes ou desenvolvimento de produtos ou processos)	5,0
Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	3,0
Outras atividades correlatas à pesquisa (participação em órgãos colegiados de fomento à pesquisa e/ou inovação tecnológica, cargos administrativos relacionados à pesquisa e pós-graduação, palestras e cursos em eventos científicos nacionais e internacionais, repercussão social e científica dos resultados alcançados, etc.).	2,0

3.1.2 Categoria Pesquisador Inovador – Poderão concorrer pesquisador ou grupo de pesquisa, financiados pela FAPERJ, que tenha se destacado pela geração de inovação tecnológica, social ou ambiental, para o setor produtivo ou inovação para o setor público. Serão premiados 1º, 2º e 3º lugares em cada uma das duas áreas: Inovação para o Setor Produtivo e Inovação para o Setor Público;

3.1.2.1 Áreas de Premiação – Inovação para o setor produtivo e Inovação para o setor público.

3.1.2.2 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Criação ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços resultantes de pesquisa aplicada	5,0
Impacto econômico, social ou ambiental das inovações desenvolvidas e contribuição para o fortalecimento de ambientes de inovação e empreendedorismo científico no estado do Rio de Janeiro	3,0
Transferência de tecnologia e parcerias com o setor produtivo	2,0

3.1.3 Categoria Projeto Inovador – Poderão concorrer pesquisadores, grupos de pesquisa, empresas ou instituições de ensino e inovação do Estado do Rio de Janeiro, apoiados pela FAPERJ, que tenham desenvolvido **projetos inovadores de caráter científico, tecnológico, social ou ambiental**, com resultados comprovados e aplicabilidade reconhecida. Serão valorizados projetos que demonstrem **originalidade, integração entre ciência e setor produtivo, geração de soluções para desafios estratégicos do Estado e impactos mensuráveis** em políticas públicas, desenvolvimento econômico, inclusão social ou sustentabilidade;

3.1.3.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Desenvolvimento de produtos ou processos ou serviços novos ou significativamente melhorados	4,0
Grau de inovação e de avanço em relação ao estado da arte;	3,0
Efetiva implementação de resultados em produtos, processos ou serviços	1,5
Potencial de escalabilidade e contribuição ao desenvolvimento fluminense	1,5

3.1.4 Categoria Empresa ou Startup Inovadora – Poderão concorrer **empresas e startups** fluminenses apoiadas pela FAPERJ que tenham se destacado pela **introdução de inovações tecnológicas ou sociais** relevantes ao desenvolvimento econômico e sustentável do Estado;

3.1.4.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental	1,5
Desenvolvimento de produtos ou processos ou serviços novos ou significativamente melhorados	4,0
Inserção de pesquisadores na startup	1,5
Relevância do empreendimento e impacto socioeconômico para o desenvolvimento fluminense	3,0

3.1.5 Categoria Jovem Pesquisador (Mestrado e Doutorado) – Poderão concorrer **jovens cientistas em formação**, bolsistas ou ex-bolsistas FAPERJ de programas de Mestrado e Doutorado. Serão reconhecidos aqueles que demonstrem **potencial de liderança científica**, capacidade de inovação e relevância social de suas pesquisas;

3.1.5.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Mérito científico e originalidade da dissertação ou tese	4,0
Publicações e resultados alcançados no período da bolsa	2,5
Contribuição potencial para o avanço da ciência fluminense	2,5
Inserção em redes ou projetos financiados pela FAPERJ	1,0

3.1.6 Categoria Jovem Talento (Pré-iniciação Científica) – Destina-se a reconhecer **estudantes do ensino médio de escolas públicas do Estado do Rio de Janeiro** que se destacaram em **iniciações científicas, tecnológicas ou de inovação**, sob orientação de pesquisadores vinculados a instituições parceiras da FAPERJ. A homenagem busca valorizar o **potencial científico emergente** desses jovens, premiando trajetórias que demonstram **curiosidade, criatividade, compromisso acadêmico e engajamento com a pesquisa** como caminho de transformação social. Poderão ser indicados alunos ou ex-bolsistas que tenham participado do **Programa Jovens Talentos da FAPERJ**.

3.1.6.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Histórico escolar e desempenho acadêmico	5,0
Participação em projeto de pesquisa e clareza da proposta desenvolvida	3,0
Currículo e envolvimento científico do aluno	2,0

3.1.7 Categoria Pesquisa de Impacto 2025 – Destina-se a reconhecer **pesquisas fluminenses de alta relevância científica e impacto social recente**, concluídas ou em execução, que tenham gerado resultados expressivos para o Estado do Rio de Janeiro, no período de **2020 a 2025**.

Poderão concorrer pesquisadores ou grupos apoiados por bolsas e auxílios FAPERJ que, por meio de suas pesquisas, tenham contribuído significativamente para **melhorar políticas públicas, fortalecer cadeias produtivas estratégicas, promover inovação social ou ampliar a visibilidade da ciência fluminense em nível nacional ou internacional**;

3.1.7.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Evidências de impacto mensurável (social, econômico, ambiental ou tecnológico)	4,0
Relevância da pesquisa para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para os eixos estratégicos do Estado	2,0
Disseminação dos resultados e sua incorporação em políticas, produtos ou práticas sociais	3,0
Contribuição para a formação de novos pesquisadores e ampliação do acesso à ciência	1,0

3.1.8 Categoria Comunicação Científica – Destina-se a reconhecer **profissionais, pesquisadores e iniciativas de divulgação científica** que tenham contribuído de forma relevante para **ampliar o acesso da sociedade fluminense ao conhecimento científico, tecnológico e de inovação**, em temas financiados ou apoiados pela FAPERJ.

Poderão concorrer **pesquisadores, jornalistas, comunicadores, educadores ou equipes de projetos de divulgação científica** que tenham realizado ações voltadas à popularização da ciência, por meio de diferentes mídias ou formatos — impressos, digitais, audiovisuais, radiofônicos, exposições, podcasts, eventos públicos ou redes sociais — promovendo o entendimento público da ciência e seu papel no desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. Os profissionais indicados para esta categoria poderão apresentar materiais jornalísticos (com a devida comprovação de veiculação pública) veiculados em meios de comunicação citados abaixo:

- Séries audiovisuais, podcasts ou programas de rádio com enfoque científico;
- Projetos de jornalismo científico em mídias impressas ou digitais;
- Exposições, feiras, festivais e campanhas de popularização da ciência;
- Iniciativas em escolas e comunidades voltadas à educação científica;
- Canais ou perfis digitais de pesquisadores apoiados pela FAPERJ com alcance significativo na difusão do conhecimento.

3.1.8.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Relevância e impacto social das ações de comunicação, mensurados pela capacidade de aproximar a população da produção científica fluminense	4,0
Clareza e qualidade narrativa na tradução de conceitos científicos complexos para linguagens acessíveis e criativas	3,0
Abrangência e inovação dos meios utilizados, considerando o uso de tecnologias digitais, redes sociais, mídias colaborativas e ações presenciais	2,0
Contribuição para a valorização da ciência brasileira e da FAPERJ como instituição pública de fomento	1,0

3.2 EIXO 2 – Reconhecimento Profissional FAPERJ

Este eixo tem por finalidade reconhecer e valorizar **o corpo técnico e administrativo da FAPERJ**, cuja atuação cotidiana, comprometimento e criatividade contribuem diretamente para a excelência institucional e para o cumprimento da missão da Fundação de promover a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado do Rio de Janeiro.

As categorias deste eixo destinam-se a servidores e colaboradores que demonstrem **valores éticos de integridade, colaboração, eficiência e inovação no serviço público**, em consonância com os princípios da gestão pública e os objetivos estratégicos da FAPERJ.

3.2.1 Categoria Desempenho Funcional – Reconhece o servidor ou colaborador que se destacou pelo **alto desempenho técnico e profissional**, pela **entrega de resultados de excelência**, pelo **cumprimento de metas institucionais** e pela **adoção de práticas exemplares de conduta, comprometimento e responsabilidade pública**. Serão considerados indicadores como regularidade no desempenho, avaliações superiores, eficiência processual, proatividade e representatividade institucional.

3.2.1.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Qualidade técnica do trabalho realizado	4,0
Cumprimento de prazos, metas e resultados	3,0
Ética, assiduidade e comprometimento institucional	2,0
Relacionamento interpessoal e postura colaborativa	1,0

3.2.2 Categoria Ideias Inovadoras – Destina-se a reconhecer **iniciativas, propostas ou projetos internos** que tenham promovido **melhoria de processos, simplificação de rotinas administrativas, inovação tecnológica, aprimoramento do atendimento ao público** ou **racionalização de recursos** no âmbito da FAPERJ.

Poderão concorrer servidores, colaboradores e equipes que tenham apresentado ideias implementadas ou em fase de implementação, cujos resultados demonstrem **impacto positivo na gestão pública da Fundação**.

3.2.2.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Grau de inovação, criatividade e originalidade da ideia	4,0
Impacto e benefícios gerados à instituição e aos usuários	3,0
Viabilidade e sustentabilidade da proposta	2,0
Clareza da apresentação e aplicabilidade prática	1,0

3.2.3 Categoria Trajetória/tempo de Serviço – Concedida a servidores e colaboradores que tenham **contribuído de forma contínua e relevante** ao longo dos anos de atuação na FAPERJ, demonstrando **comprometimento institucional, dedicação e legado técnico**.

A homenagem visa valorizar o **tempo de serviço aliado à qualidade da contribuição profissional**, distinguindo aqueles que, com sua trajetória, ajudaram a consolidar a identidade e a excelência da Fundação.

3.2.3.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Tempo de dedicação à FAPERJ	3,0
Contribuição efetiva para o desenvolvimento institucional	3,0
Legado técnico e conhecimento compartilhado	2,5
Conduta ética e espírito de serviço público	1,5

3.2.4 Categoria Colaboração e Espírito de Equipe – Premia equipes, setores ou grupos de trabalho que se destacaram pela **cooperação, integração intersetorial, engajamento coletivo e capacidade de realizar entregas conjuntas de alta relevância institucional**.

Reconhece práticas colaborativas, ações de apoio entre unidades e projetos transversais que resultaram em **melhoria da eficiência, fortalecimento da cultura organizacional e ambiente de trabalho saudável**. Serão considerados projetos ou ações realizados por equipes que exemplifiquem o trabalho colaborativo, como mutirões técnicos, aprimoramento de sistemas integrados, eventos internos e ações voltadas à qualidade de vida no trabalho.

3.2.4.1 Critérios de Avaliação:

Critério	Peso
Integração e cooperação intersetorial	3,5
Resultados alcançados por esforço coletivo	3,0
Comprometimento, comunicação e clima organizacional	2,0
Iniciativas de valorização humana e de fortalecimento institucional	1,5

3.3 Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho

A **Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho** constitui a mais alta distinção do **Prêmio FAPERJ de Ciência, Inovação e Reconhecimento – Destaques do Rio de Janeiro**, destinada a homenagear personalidades que, por sua trajetória, contribuíram de forma excepcional para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e humano do Estado do Rio de Janeiro.

Inspirada na vida e no legado de **Carlos Chagas Filho**, patrono da Fundação, esta medalha simboliza o compromisso da FAPERJ com a **excelência, a ética e a relevância social da ciência**, reconhecendo indivíduos cuja atuação extrapola fronteiras disciplinares e gera impacto duradouro na sociedade.

Poderão ser agraciados com esta distinção, a critério da Diretoria Colegiada e do Conselho Superior da FAPERJ, **uma personalidade em uma das seguintes modalidades de homenagem**:

3.3.1 Mulher Cientista – Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho

Concedida a pesquisadora de reconhecido destaque nacional ou internacional que, por sua trajetória, tenha contribuído de forma marcante para o **avanço da ciência, da tecnologia e da inovação**, bem como para a **promoção da equidade de gênero e da representatividade feminina na pesquisa fluminense e brasileira**. Serão valorizadas trajetórias que demonstrem **liderança acadêmica, orientação de novas gerações de cientistas e compromisso com a inclusão e a diversidade na ciência**.

3.3.2. Pesquisador Sênior – Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho

Conferida a pesquisador de carreira consolidada que, ao longo de décadas de atuação, tenha contribuído de forma extraordinária para o **fortalecimento do sistema científico e tecnológico do Estado do Rio de Janeiro**, com **produção intelectual relevante, liderança institucional e compromisso ético e público com a ciência**. A homenagem reconhece o legado de cientistas cuja obra tenha servido de referência e inspiração às novas gerações.

3.3.3 Destaque Internacional – Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho

Destinada a cientista, pesquisador ou personalidade de projeção internacional cuja atuação tenha promovido **a internacionalização da ciência fluminense**, fortalecendo o intercâmbio científico, tecnológico e cultural entre o Rio de Janeiro e instituições estrangeiras. O prêmio reconhece trajetórias que resultaram em **cooperação científica relevante, visibilidade internacional para a produção fluminense e contribuições à diplomacia científica brasileira**.

3.3.4 A **Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho** será conferida por uma comissão composta pela Diretoria Colegiada da FAPERJ e por um representante indicado pelo Conselho Superior da Fundação, e entregue em cerimônia solene durante o evento oficial de premiação. A distinção representa o **reconhecimento máximo da Fundação** à contribuição científica e humanística de personalidades que personificam os valores e a missão da FAPERJ.

4. INDICAÇÕES

4.1 As indicações deverão ocorrer no período de 10 a 21 de novembro de 2025, conforme o item Cronograma;

4.2 Os pesquisadores e profissionais concorrentes às categorias de premiação do **Eixo 1** deverão ser indicados por entidades sediadas no Rio de Janeiro, conforme listadas a seguir:

- Universidades ou instituições de ensino superior e de pesquisa; unidades acadêmicas, departamentos ou programas de pós-graduação; instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs); centros de pesquisa reconhecidos pelo CNPq; instituições de representação profissional, conselhos, associações, fundações de

direito público ou privado; ou outras instituições com reconhecida atuação na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

- Empresas públicas ou privadas que desenvolvam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ou ações de divulgação, comunicação e educação científica.
- Fundações, autarquias e demais órgãos da administração pública direta e indireta, dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, em âmbito estadual ou municipal, ou, no caso de órgãos federais, que tenham atuação profissional no estado do Rio de janeiro.

4.3 Os servidores e colaboradores concorrentes às categorias de premiação do **Eixo 2 – Reconhecimento Profissional FAPERJ** deverão ser indicados pelas chefias de suas unidades administrativas, chefias imediatas ou pela Diretoria Colegiada da FAPERJ. Cada chefia poderá indicar até **duas candidaturas por categoria**, sendo permitido que um mesmo profissional seja indicado e, eventualmente, premiado em mais de uma categoria;

4.4 A indicação à **Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho** será feita por uma comissão composta pela Diretoria Colegiada da FAPERJ e por um representante indicado pelo Conselho Superior da Fundação, designados por ato da Presidência. A Comissão terá composição ímpar, será presidida por um de seus membros indicado no ato de designação;

As indicações para as categorias deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulários de inscrição, disponíveis nos endereços abaixo:

Eixo 1

a) Categoria Pesquisador Destaque (link)
b) Categoria Pesquisador Inovador (link)
c) Categoria Projeto Inovador (link)
d) Categoria Empresa ou Startup Inovadora (link)
e) Categoria Jovem Pesquisador (Mestrado e Doutorado) (link)
f) Categoria Jovem Talento (Pré-iniciação Científica) (link)
g) Categoria Pesquisa de Impacto 2025 (link)
h) Categoria Comunicação Científica (link)

Eixo 2

a) Categoria Desempenho Funcional (link)
b) Categoria Ideias Inovadoras (link)
c) Categoria Trajetória / Tempo de Serviço (link)
d) Categoria Colaboração e Espírito de Equipe (link)

4.5 Ao formulário deverão ser anexados documentos solicitados do candidato indicado, para a comprovação das condições exigidas ao concurso. Deverão ser anexados os seguintes documentos, por categoria:

Eixo 1

a) Categoria Pesquisador Destaque:
- Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).

- Comprovação de apoio FAPERJ (Termo de Outorga/Concessão, número do processo, linha de fomento).

b) Categoria Pesquisador Inovador:

- Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Comprovação de apoio FAPERJ (Termo de Outorga/Concessão, número do processo, linha de fomento).
- Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: comprovante de pedido de patente, carta patente, pedido de registro de modelo de utilidade, registro de software ou de indicação geográfica, contratos/convênios de P&D, acordos de TT/PI, entre outros, relativos ao produto ou processo inovador (quando houver).

c) Categoria Projeto Inovador:

- Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Comprovação de apoio FAPERJ (Termo de Outorga/Concessão, número do processo, linha de fomento).
- Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: prova de conceito, produto mínimo viável, comprovante de pedido de patente, carta patente, pedido de registro de modelo de utilidade, registro de software ou de indicação geográfica, contratos/convênios de P&D, acordos de TT/PI, entre outros (quando houver).

d) Categoria Empresa ou Startup Inovadora:

- Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Comprovação de apoio FAPERJ (Termo de Outorga/Concessão, número do processo, linha de fomento).
- Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: comprovante de pedido de patente, carta patente, pedido de registro de modelo de utilidade, registro de software ou de indicação geográfica, CNPJ, entre outros (quando houver).

e) Categoria Jovem Pesquisador (Mestrado e Doutorado)

- Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Comprovação de apoio FAPERJ (Termo de Outorga/Concessão, número do processo, linha de fomento).
- Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: ata/declaração de defesa, entre outros (quando houver).

f) Categoria Jovem Talento (Pré-iniciação)

- Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Comprovação de apoio FAPERJ (Termo de Outorga/Concessão, número do processo, linha de fomento).

- Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: histórico escolar, comprovante de participação em feiras, olimpíadas, eventos ou publicações, entre outros (quando houver).

g) Categoria Pesquisa de Impacto 2025:

- Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Comprovação de apoio FAPERJ (Termo de Outorga/Concessão, número do processo, linha de fomento).
- Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: notas técnicas citadas, normativas, contratos, dados de uso/escala, Cartas de órgãos/empresas usuárias, Mídias/reportagens, dashboards/links (QR codes) com evidências públicas, entre outros (quando houver).

h) Categoria Comunicação Científica:

- Currículo Vitae contendo as seguintes seções: Informações pessoais, Formação acadêmica, Experiência profissional, Habilidades e competências, Projetos e realizações, Idiomas e Cursos complementares;
- Comprovante de vínculo formal com empresa ou entidade privada ou pública ou comprovante de atuação como profissional autônomo;
- Comprovantes de trabalho realizado na área de divulgação pública, comunicação e discussão da ciência junto à sociedade, e impacto resultante.

Eixo 2

a) Categoria Desempenho Funcional:
- Comprovantes**:** memorandos, Avaliação de desempenho, indicadores de produtividade ou pareceres de chefia/imediatas.

b) Categoria Ideias Inovadoras:

- Comprovantes**:** relato da ideia, evidencia de implementação ou piloto, pareceres de chefia/imediatas.

c) Categoria Trajetória / Tempo de Serviço:

- Comprovantes**:** Comprovação de tempo de serviço por documento idôneo emitido pela Instituição, resumo da trajetória, pareceres de chefia/imediatas.

d) Categoria Colaboração e Espírito de Equipe:

- Comprovantes**:** relatório da equipe, produtos gerados, pareceres de chefia/imediatas.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INDICAÇÕES E DAS VEDAÇÕES

5.1 Na primeira etapa, a FAPERJ verificará as informações prestadas e a documentação comprobatória dos candidatos, habilitando aqueles que atenderem aos requisitos para a etapa seguinte de avaliação de mérito pelos Comitês Especiais de Julgamento. Candidatos que não atenderem integralmente às condições de participação na categoria indicada não avançarão para a segunda etapa;

5.2 Na segunda etapa, os candidatos habilitados serão avaliados por uma comissão composta por membros dos Comitês Assessores da FAPERJ e por representantes dos setores

empresariais e da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Presidente da Fundação;

5.3 As notas serão atribuídas de 0 a 10 em cada critério, ponderadas pelos respectivos pesos. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério de maior peso; persistindo o empate, caberá decisão da Comissão Julgadora;

5.4 A Comissão Julgadora ficará impedida de avaliar candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, em observância aos princípios da moralidade e da imparcialidade.

5.5 A Chefia imediata ficará impedida de indicar candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, em observância aos princípios da moralidade e da imparcialidade.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Programa	10/11/2025
Submissão de propostas on-line	de 10/11/2025 a 21/11/2025
Divulgação do resultado	A partir de 25/11/2025
Interposição de recursos	Prazo de 03 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na página da FAPERJ (12www12.faperj.br)
Divulgação do resultado final	A partir de 28/11/2025
Cerimônia de Entrega do Prêmio	11/12/2025

6.1 O lançamento do edital ocorrerá na página da FAPERJ (www.faperj.br) na Internet e será publicado no Diário Oficial do Estado do RJ, em data constante no cronograma (Item **6**).

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 O responsável pela indicação ou o(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da avaliação, mediante preenchimento do formulário próprio (Anexo I), que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: premio@faperj.br, dentro do prazo estipulado no cronograma;

7.2 Os recursos serão avaliados pela Diretoria Colegiada da FAPERJ, e o resultado será divulgado conforme o cronograma;

7.3 Não serão aceitos recursos que:

- Tragam novos documentos ou informações não submetidos originalmente;
- Questionem os critérios adotados pela comissão avaliadora;
- Sejam encaminhados fora do prazo estabelecido.

7.4 As decisões da instância recursal serão finais, não cabendo pedido de reconsideração.

8. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

8.1 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), definidos pela Programação Orçamentária da FAPERJ e/ou do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, podendo ser incluídos recursos adicionais, a critério da diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária;

8.2 Serão outorgados, no Prêmio FAPERJ 2025, pesquisadores, profissionais e empreendedores que se destacaram na realização de Produção Científica, Tecnológica, de Inovação e Empreendedorismo, em diversas áreas do conhecimento, com reconhecido valor para o progresso da Ciência, Tecnologia e Inovação no estado do Rio de Janeiro;

8.3 Os recursos serão outorgados sob a modalidade de bolsa, com vigência de 1 (um) mês, mediante assinatura de Termo de Outorga. A movimentação da conta aberta para o recebimento de recursos provenientes da FAPERJ deverá seguir as (Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas), bem como as (Instruções para Prestação de Contas).

9. PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS AOS AGRACIADOS

9.1 No Eixo 1, os 3 (três) primeiros colocados em cada uma das categorias indicadas no item 2.1 serão homenageados pela FAPERJ. A homenagem será constituída por entrega de certificados de reconhecimento, e pagamento financeiro: R$3.000,00 (três mil reais) para o 1º Lugar, R$2.000,00 (dois mil reais) para o 2º Lugar e R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o 3º Lugar. Os valores pagos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária;

9.2 No Eixo 2, o primeiro colocado em cada uma das categorias indicadas no item 2.2 será homenageado pela FAPERJ. A homenagem será constituída por entrega de certificados de reconhecimento, não sendo vinculada a qualquer pagamento financeiro ou outros itens de premiação;

9.3 Na Premiação Medalha Mérito Científico Carlos Chagas Filho cada uma das categorias indicadas no item 2.3 será homenageada pela FAPERJ. A homenagem será constituída por entrega de certificados de reconhecimento, e pagamento financeiro no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para cada categoria. Os valores pagos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária;

9.4 A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em 11 de dezembro de 2025, na Sala Cecília Meireles, a partir das 18h.

10. INDICAÇÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

10.1 Entre os agraciados com o Prêmio FAPERJ será selecionado um representante de cada categoria para ser indicado pela FAPERJ à edição 2025 do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação, nas respectivas categorias, conforme critérios e limite de vagas

definidos pelo Edital de Chamada do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação neste processo implica a concordância com todas as normas estabelecidas neste Regulamento e demais regulamentos aplicáveis;

11.2 Na categoria Pesquisador Destaque, cada indicado poderá concorrer em apenas uma das áreas listadas;

11.3 Caso o Comitê de Avaliação entenda que, em determinada categoria, não houve indicação com produção científica ou técnica suficientemente expressiva, poderá não haver premiação;

11.4 O tratamento dos dados pessoais e das informações curriculares dos candidatos indicados, bem como das entidades proponentes, pela FAPERJ, será realizado com a finalidade de atender ao interesse público e para a execução da política pública de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia, nos termos do art.º 7º, inciso III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), deste Regulamento;

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.6 O resultado preliminar do julgamento será divulgado na página da FAPERJ (www.faperj.br) e o resultado final (sem pendência de recurso) será publicado na página da FAPERJ (www.faperj.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ;

11.7 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os ganhadores de cada categoria, por meio do e-mail informado no cadastro do Proponente no SisFAPERJ, para que os contemplados realizem os procedimentos administrativos necessários no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);

11.8 O premiado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação oficial da FAPERJ, assinar o respectivo Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RJ. O não cumprimento do prazo implicará o recebimento do prêmio no exercício subsequente, observada a disponibilidade orçamentária;

11.9 Dúvidas ou perguntas relacionadas ao conteúdo deste Regulamento podem ser enviadas para o e-mail central.atendimento@faperj.br;

11.10 Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Diretoria Colegiada da FAPERJ, responsável pela homologação do processo seletivo após a conclusão de todas as etapas.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2025.

Caroline Alves da Costa
Presidente da FAPERJ